

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 41.806 RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA PARECER Nº 426/2019 APROVADO EM 25.4.2019 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 01.05.2019

Autorização de funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica a ser ministrado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade BH Centro II, no município de Belo Horizonte, mantido pela entidade GTV Desenvolvimento Ltda.

## 1. Histórico

Por meio do Ofício nº 104/2019, de 11 de março próximo passado, aqui recebido no dia 19 do mesmo mês, a Sra. Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica da SEE, Geniana Guimarães Faria, encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria acima enunciada que, após os trâmites habituais na Casa e o estudo prévio da Superintendência Técnica, veio a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

### 2. Mérito

Versa a matéria sobre pedido de autorização de funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica no Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade BH Centro II, situado em Belo Horizonte, na Rua dos Goitacazes, nº 15, andar 3, no Centro da cidade.

A solicitação, subscrita pela representante da Entidade Mantenedora, Sra. Joana Ricci Coelho, apresenta-se organizada com as peças de instrução recomendadas, para o caso, pela Resolução CEE nº 449/2002, "MG" de 24.10.2002, das quais se pode extrair o que se segue.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, a identificarem a organização administrativa, pedagógica e disciplinar do novo Estabelecimento de Ensino, vêm acompanhados da matriz curricular do curso postulado, do respectivo plano de curso, plano de estágio e termos de convênio para estágio dos alunos.

O modelário da documentação, a ser adotada na escrituração escolar, vem apensado ao processo, seguido dos quadros indicativos do corpo docente do curso, técnico e administrativo da escola, que mencionam os respectivos registros e autorizações para lecionar, dirigir e secretariar.

Exibe, o processo, por meio de listagens descritivas, instalações, equipamentos e acervo bibliográfico destinados ao curso.

A existência de infraestrutura adequada e condizente com a recomendada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a oferta do curso pretendido vem atestada por Laudo emitido por Alêff Diego Santos de Oliveira, Enfermeiro – COREN 522252.

A salubridade, segurança e localização do prédio escolar vêm comprovadas pelo Serviço de Inspeção, no item 7 de seu relatório, que informa sobre a ausência de riscos à



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

integridade física dos usuários. A Comissão de Inspeção informa, também, que a escola funciona em prédio alugado, situado na Rua dos Goitacazes, nº 15, 3º andar, no Centro da cidade de Belo Horizonte, em condições adequadas de funcionamento.

Instrui, o processo, relatório resultante da visita procedida *in loco* pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, de Belo Horizonte, assinado, em 20.12.2018, pelos inspetores escolares Antônio Eurípedes Rosa Motta e Kelly Cristina Teixeira, asseverado pela Diretora do Órgão de Ensino, Idalina Franco de Oliveira, que concluem favoravelmente à autorização de funcionamento do curso em apreço, após coleta de dados no que se refere a aspectos legais, pedagógicos e administrativos, e verificação das condições satisfatórias para o início de funcionamento encontradas.

O plano de curso, após os ajustes recomendados por este Conselho, encontra-se em condições de aprovação, de vez que se apresenta estruturado nos moldes do Art.11 da Resolução CEE nº 458/2013, publicada no MG de 08.01.2014, que estabelece normas complementares e operacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

O curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, do Eixo Tecnológico "Ambiente e Saúde" do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será ofertado a portadores de Diploma de Técnico em Enfermagem, em módulo único, com 300 horas de formação teórico-prática, além de 80 horas reservadas ao estágio supervisionado. Ao final do curso, o concluinte fará jus a Certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica.

O número do presente parecer e sua data de publicação, no "Minas Gerais", passam a identificar o curso em questão, de forma a garantir a validade nacional dos certificados de especialização, nos termos do Art. 38 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, de 21.9.2012, repassados ao Art. 28 da Resolução CEE nº 458/2013, de 08.01.2014.

Após a publicação da portaria autorizativa de funcionamento, o curso de especialização técnica e respectivas matrículas deverão ter cadastro no SISTEC/MEC. O Plano de Curso, na versão final, aprovada por este Parecer, deve ser encaminhado, à SRE competente, para conhecimento e arquivo.

### 3. Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica a ser ministrado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade BH Centro II, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.

É o parecer.

Belo Horizonte. 24 de abril de 2019.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/vlco.